



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br/diario/

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO X - EDIÇÃO - Nº 2.814

SUMÁRIO

LEI.....	2
PORTARIA	2
AGERT	2
SEMS	3
SEMDH.....	3
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE APOSTILAMENTO	4
SEMDDES	4

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice - Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretaria Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Francisco Helber Costa Guimarães
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Zorba Baependi da Rocha Igreja
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Pedro Alexandre Lima do Nascimento
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes	Siomar de Souza Marte
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultura	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario/



LEI

() Republicação por ter saído com incorreção**

LEI MUNICIPAL Nº 2.323, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Denomina o Novo Centro de Imagem de Timon "Centro de Imagem Iglesia Alves da Costa e Sousa", e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada o novo Centro de Imagem de Timon de **"Centro de Imagem Iglesia Alves da Costa e Sousa".**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon - MA, 08 de janeiro de 2024; 133º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 036/2024-GP

DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **GENNIVAN CARNEIRO DE ARAÚJO,** do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 03.01.2024.

PORTARIA Nº 037/2024-GP

DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ANTONIO FRANCISCO BERNARDINO DA COSTA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 03.01.2024.

PORTARIA Nº 038/2024-GP

DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **EDNA DA SILVEIRA COLAÇO,** para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 03.01.2024.

PORTARIA Nº 039/2024-GP

DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **BÁRBARA IRIS GONÇALVES NASCIMENTO,** para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Habitação, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 03.01.2024.

PORTARIA Nº 040/2024-GP

DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCO DOS SANTOS SILVA,** do cargo em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DNI-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 12.01.2024.

Parágrafo único. Cessar os efeitos da disposição em relação ao servidor para Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU.

PORTARIA Nº 041/2024-GP

DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **RAIMUNDO NONATO DA COSTA E SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DNI-3, da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 12.01.2024.

PORTARIA Nº 042/2024-GP

DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeação de Cargos em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de **02 de janeiro de 2024**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, para cargos de provimento em comissão da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU, deste Município, os seguintes elencados abaixo:

Nº	NOME	CARGO	SIMBOLO
01	ADELSON QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO	Assistente de Serviço	DNI-3
02	BENEDITO ALVES MACHADO	Assistente de Serviço	DNI-3
03	CLÉSIO DE ARAÚJO LIMA	Assistente de Serviço	DNI-3
04	DANIEL SANTOS DA CUNHA	Assistente de Serviço	DNI-3
05	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA PEREIRA	Assistente de Serviço	DNI-3
06	FRANCISCO SILVA DE LIMA	Assistente de Serviço	DNI-3
07	IRENE MARIA DA CONCEIÇÃO	Assistente de Serviço	DNI-3
08	IZAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA	Assistente de Serviço	DNI-3
09	JOELSON SANTIAGO LEAL	Assistente de Serviço	DNI-3
10	JOSÉ DOS REIS BEZERRA	Assistente de Serviço	DNI-3
11	JOSÉ NILTON MARTINS FURTADO	Assistente de Serviço	DNI-3
12	JOSÉ SANDRO DOS SANTOS SILVA	Assistente de Serviço	DNI-3
13	LINO LIMA DA SILVA FILHO	Assistente de Serviço	DNI-3
14	MARCOS VITO DA SILVA BATISTA	Assistente de Serviço	DNI-3
15	MARIO IVAN COSTA DA SILVA	Assistente de Serviço	DNI-3
16	VALDINAR LIMA	Assistente de Serviço	DNI-3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGERT

PORTARIA Nº 001/2024

Timon, 12 de janeiro 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO RESPONSÁVEL POR TOMBAMENTO DE BENS IMÓVEIS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIAS REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da lei Municipal nº 1.926, de 11 de setembro de 20147, e tendo em vista aos



artigos. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64 c/c art.74§ 1º do Decreto Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a EDINA LIMA DOS SANTOS, Diretora Administrativa e Financeira e DAVID MOREIRA BARROS VILACA, Assessor Jurídico, para exercer a função, pelo **SETOR DE TOMBAMENTO** da AGERT.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 002/2024 Timon, 12 de janeiro de 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS PELA MODALIDADE DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da lei Municipal nº 1.926, de 11 de setembro de 20147, e tendo em vista aos artigos. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64 c/c art.74§ 1º do Decreto Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor MARINALDO FERREIRA DE MOURA, Ouvidor da Agert, para realizar **DESPESAS PELO REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDOS** da AGERT.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 003/2024 Timon, 12 de janeiro de 2024.

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE ATESTOS DE NOTAS FISCAIS

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da lei Municipal nº 1.926, de 11 de setembro de 20147, e tendo em vista aos artigos. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64 c/c art.74§ 1º do Decreto Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora FRANCILENE DOS SANTOS RIOS, Secretária Executiva para **ATESTO DE NOTAS FISCAIS** da AGERT.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 004/2024 Timon, 12 de janeiro de 2024.

DESIGNA SERVIDORA PARA FUNÇÃO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da lei Municipal nº 1.926, de 11 de setembro de 20147, e tendo em vista aos artigos. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64 c/c art.74§ 1º do Decreto Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, NADJA GALDINO ALVES, Assessora do Secretário para exercer a função de **FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS** da AGERT.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMS**PORTARIA Nº 001 /2024 - SEMS**

Timon, 15 de Janeiro de 2024

Dispõe sobre a criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde - SMS, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A Lei Federal 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

O Decreto Federal 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27º, 28º e 29º;

A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, Anexo XXVII, de 03 de outubro de 2017, que institui a Política Nacional de Medicamentos, cuja íntegra consta do Anexo 1 do Anexo XXVII;

A Portaria GM/MS 3.047, de 28 de novembro de 2019, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename 2020 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução do Conselho Nacional de Saúde 338, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, definindo como um de seus eixos estratégicos, a garantia de acesso e equidade às ações de saúde, incluindo a Assistência Farmacêutica;

Considerando a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional;

Resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Timon - MA.

§ 1º. A CFT/SEMS é uma instância multiprofissional, consultiva, educativa, de natureza técnico-científica, de assessoramento e recomendação para atualização do elenco de medicamentos, dietas especiais e materiais médicos sob responsabilidade do Município.

§ 2º. A CFT/SEMS tem como objetivo conduzir o processo de seleção, utilização, acompanhamento e avaliação do uso dos medicamentos e produtos para saúde a partir do perfil epidemiológico da população e de acordo com critérios de eficácia, segurança, qualidade e custo, com vistas a uma organização gerencial e assistencial que trabalhem também os impactos na programação e aquisição de medicamentos.

§ 3º. A CFT/SEMS está vinculada diretamente a Diretoria Administrativa Financeira da Secretária Municipal de Saúde de Timon.

Art. 2º. A CFT/SEMS será composta por:

- Coordenador da Comissão
- o Fábio de Alcântara Amorim Soares - Farmacêutico –
- Membros da Comissão
- o Marlon Pimentel Costa – Farmacêutico

- o Newton Bezerra da Silva Neto- Farmacêutico Atenção Básica
- o Andreza Ravena Alves da Silva Costa – Farmacêutica CAPS
- o Laiana Kátia Silvina Sousa - Enfermeira Planejamento
- o Fabricio Alves Vieira – Médico
- o Linard Silva Martins - Nutricionista
- o Maria Goreth Costa Pinto - Assistente Social
- o Leonardo Silva Costa – Dentista

Art. 3º Esta comissão não faz jus a qualquer remuneração para realização dessas atividades.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e vigorará enquanto durar o trabalho, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Saúde - Timon
Portaria Nº 0346/2022-GP

SEMDH

PORTARIA Nº 001, DE 02 de janeiro de 2024 .

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 001/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução e demais documentos; bem como atestar as notas fiscais referentes ao contrato nº 001/2024, que tem como objeto do presente Termo de Contrato a prestação de serviço de tecnologia da informação, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre a Prefeitura e suas secretarias a nível municipal simultaneamente, acesso à rede mundial de computadores (Internet), de segurança de acesso e dados e monitoramento, promovendo a solução de serviços de telecomunicações, por meio de rede IP (Internet Protocol) multiserviços, utilizando tecnologia transporte L2L “LAN to LAN”, para assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
Ingrid Nohara Cunha Macedo- Gestor contrato	047.312.733-40	92191451
Laysa de Araujo Lima - Fiscal	618.950.763-82	92196931

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Termo de Primeiro Aditivo ao contrato nº 002/2023-Semdes. **Objeto:** prorrogação de prazo e aditamento de preço do contrato de prestação de serviços de limpeza e desentupimento de fossas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e suas Unidades. **Fundamentação:** art. 57, II, e art. 65, I, B da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Timon - FMAS. **Contratada:** ROSEMARY DE OLIVEIRA – ME (AMÉRICA DESENTUPIMENTOS), CNPJ sob o nº 01.955.351/0001-19. **Data de Assinatura:** 10/01/2024. **Vigência:** 12 meses.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 002/2024 - SEMDES. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 031/2023, Liberação nº 59/2024 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Contratada:** DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDS - DISTRIMECS, inscrita no CNPJ nº 01.817.573/0001-75. **Valor total estimado:** R\$ 18.091,00 (dezoito mil e noventa e um reais). **Data de Assinatura:** 15/01/2024. **Vigência:** 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 003/2024 - SEMDES. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de construção em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, **Pregão Eletrônico nº 012/2023, Liberação nº 065/2024. Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Contratada:** A E B DA C MATOS DE CARVALHO - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.549.270/0001-63. **Valor total:** R\$ 30.823,03 (trinta mil oitocentos e vinte e três reais e três centavos). **Data de Assinatura:** 15/01/2024. **Vigência:** 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 004/2024 - Semdes. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 031/2023, Liberação nº 57/2024 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Contratada:** REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.689.426/0001-98. **Valor total estimado:** R\$ 365.414,74 (trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos). **Data de Assinatura:** 15/01/2024. **Vigência:** 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 005/2024 - SEMDES. Objeto: Contrato de aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES do Município de Timon-MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 031/2023, Liberação nº 61/2024 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Contratada:** A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.157.854/0001-07. **Valor total estimado:** R\$ 98.532,82 (noventa e oito mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos). **Data de Assinatura:** 15/01/2024. **Vigência:** 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 001/2024

Processo Administrativo nº 0469/2023

Fundamentação legal Art.57,II, da lei 8.666/93

Contratante : Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

CNPJ do contratante : 51.046.372/0001-90

Contratado : José das Graças Soares de Lima LTDA (LOOP FIBRA)

CNPJ do contratado : 13.984.892/0001-54

Objeto : prestação de serviço de tecnologia da informação, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre a Prefeitura e suas secretárias a nível municipal simultaneamente, acesso à rede mundial de computadores (Internet), de segurança de acesso e dados e monitoramento, promovendo a solução de serviços de telecomunicações, por meio de rede IP (Internet Protocol) multiserviços, utilizando tecnologia transporte L2L "LAN to LAN", para assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Dotação Orçamentária : 3.3.90.39

Fonte de Recurso : 500

Valor Global : 4.826,16

Valor Mensal : 402,18

Vigência: 02/01/2024 - 31/12/2024

Data da Assinatura : 02/01/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 005/2023, que entre si celebram o Município de Timon/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - CNPJ nº 17.753.564/0001-06 e a empresa do **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.707.364/0001-10. **Objeto:** corrigir erro de digitação constante na Cláusula 5ª, item 5.3. onde se ler Fonte de Recursos: 500, ler-se Fonte de recursos 700, bem como dar conformidade ao processo administrativo para que não remanesça nenhuma irregularidade, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 22 de dezembro de 2023.

SEMDES

PORTARIA Nº 002, 11 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Primeiro Aditivo do Contrato 002.2023 - SEMDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado Primeiro Aditivo do Contrato 002.2023 que cujo objeto é prestação de serviços de limpeza e desentupimento de fossas para atender as demandas da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e suas Unidades.

Servidor	Matrícula
Vanessa Alves Ribeiro - Gestora	920324
André Ferreira da Silva – Fiscal	218784

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetiva prestação dos serviços contratados e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 002/2024 - SEMDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao Contrato nº 002/2023 que tem como objeto Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e programas vinculados.

Servidor	Matrícula
Vanessa Alves Ribeiro - Gestora	920324
Fernanda de Araújo Nascimento - Fiscal	215343

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento dos itens contratados e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 003/2024 - SEMDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao



Contrato nº 003/2023 que tem como objeto Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de construção em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e programas vinculados.

Servidor	Matrícula
Vanessa Alves Ribeiro - Gestora	920324
André Ferreira da Silva – Fiscal	218784

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento dos itens contratados e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 005, 16 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Primeiro Aditivo do Contrato 004/2024 - SEMDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao Contrato 004/2024 – SEMDES, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Servidor	Matrícula
Vanessa Alves Ribeiro - Gestora	920324
Fernanda de Araújo Nascimento – Fiscal	215343

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento dos itens contratados e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 006, 16 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Primeiro Aditivo do Contrato 005/2024 - SEMDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao Contrato 005/2024 – SEMDES, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Servidor	Matrícula
Vanessa Alves Ribeiro - Gestora	920324
Fernanda de Araújo Nascimento – Fiscal	215343

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento dos itens contratados e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º002/2024 – CMAS/TIMON-MA.**

Dispõe sobre a Programação nº 211220920230001, para a execução de despesas extraordinárias para a estruturação da rede de serviços do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária no dia 29 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº1.673 de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno do CMAS e a Lei Municipal nº 2.255 de 29 de dezembro de 2022 e em consonância às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS – 2006;

CONSIDERANDO a Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº2.600, de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social – MOB-SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº69, de 24 de junho de 2022, da Secretaria Nacional de Assistência Social, que

estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação nº211220920230001, referente aos recursos de emenda parlamentar no valor total de R\$2.300.000,00 de transferência fundo a fundo para fins de custeio da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 11 de janeiro de 2024.

Darlene Rocha Melo
PRESIDENTE CMAS/Timon – MA

RESOLUÇÃO N.º0004/2024 – CMAS/TIMON-MA.

Dispõe sobre a aprovação da Programação nº21122092023003 para a execução de despesas extraordinárias para a estruturação da rede de serviços do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária no dia 29 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº1.673 de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno do CMAS e a Lei Municipal nº 2.255 de 29 de dezembro de 2022 e em consonância às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS – 2006;

CONSIDERANDO a Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº2.600, de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social – MOB-SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº69, de 24 de junho de 2022, da Secretaria Nacional de Assistência Social, que estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação nº21122092023003, referente aos recursos de emenda parlamentar no valor de R\$550.000,00 destinados à investimentos na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, tendo como unidade socioassistencial beneficiária o Acolhimento Institucional para Idosos "Casa do Idoso".



Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 11 de janeiro de 2024.

Darlene Rocha Melo
PRESIDENTE CMAS/Timon – MA

RESOLUÇÃO N.º003/2024 – CMAS/TIMON-MA.

Dispõe sobre a aprovação da Programação nº211220920230002 para a execução de despesas extraordinárias para a estruturação da rede de serviços do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

– **CMAS**, em reunião extraordinária no dia 29 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº1.673 de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno do CMAS e a Lei Municipal nº 2.255 de 29 de dezembro de 2022 e em consonância às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS – 2006;

CONSIDERANDO a Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº2.600, de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social – MOB-SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº69, de 24 de junho de 2022, da Secretaria Nacional de Assistência Social, que estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação nº211220920230002, referente aos recursos de emenda parlamentar no valor de R\$263.750,00 destinados à investimentos na Proteção Social Básica e na Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade do município de Timon.

Art. 2º - As unidades beneficiárias desta Programação são as seguintes: da Proteção Social Básica (CRAS Joaquim Pedreira, CRAS Parque União, CRAS Vila João Reis), da Proteção Social Especial de Média Complexidade (Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS) e da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Unidade de Acolhimento Institucional Residência Inclusiva);

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 11 de janeiro de 2024.

Darlene Rocha Melo
PRESIDENTE CMAS/Timon – MA

RESOLUÇÃO N.º005/2024 – CMAS/TIMON-MA.

Dispõe sobre a aprovação da Programação nº211220920230004 para a execução de despesas extraordinárias para a estruturação da rede de serviços do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

– **CMAS**, em reunião extraordinária no dia 29 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº1.673 de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno do CMAS e a Lei Municipal nº 2.255 de 29 de dezembro de 2022 e em consonância às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS – 2006;

CONSIDERANDO a Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº2.600, de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social – MOB-SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº69, de 24 de junho de 2022, da Secretaria Nacional de Assistência Social, que estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação nº211220920230004, referente aos recursos de emenda parlamentar no valor de R\$186.250,00 destinados à investimento na Proteção Social Básica do município de Timon.

Art. 2º- As unidades beneficiárias desta Programação são as seguintes: Centro de Convivência do Idoso Júlia Almeida; CRAS Cidade Nova e CRAS Parque Piauí.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 11 de janeiro de 2024.

Darlene Rocha Melo
PRESIDENTE CMAS/Timon – MA



Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Teresina, ou=AC SOLUTI
Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado
PJ A3, cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2024.01.16 17:45:34
-03'00'